ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.910 de 07 de março de 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas com decisões judiciais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de decisões judiciais.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2018 – Manut. dos Serv.de Saúde
3.3.9.0.91.99.00.00 – Diversas Sentenças.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1400 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1401 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de março de 2008

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal